Processo n.: @PAP 22/80078109
Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Eletrônico n. 430/SMA/SUPLC/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para conservação e manutenção das instalações prediais
Interessada: Cepenge Engenharia Ltda.
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis
Unidade Técnica: DLC
Decisão n.: 1588/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar, com fundamento no art. 9º da Resolução TC-165/2020, o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar – PAP -, acerca de supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 430/SMA/SUPLC/2022, lançado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, por não atender aos requisitos de seletividade previstos na Portaria n. TC-156/2021.

2. Notificar o Controle Interno do Município de Florianópolis, com suporte no art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, acerca dos fatos noticiados para apuração e adoção das providências de sua competência.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do ***Parecer MPC n. 2059/2022*** e do ***Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 925/2022***, à Noticiante e ao Sr. Nelson Gomes Mattos Júnior.

Ata n.: 46/2022
Data da Sessão: 07/12/2022 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC